



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 25 de julho de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Marcelo Nogueira Pedra, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 20 de junho de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Camila Baião Vigilato. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.06.2021 e 31.05.2022.

O edital nº 29/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3503/2022, em 29 de junho de 2022, na página 2, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 067, 070 e 071, expedidos em 1º de julho de 2022. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. João Paulo Chaves Arantes – OAB/GO – 59.012 (Secretário-Geral da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO); Dra. Valéria Gonçalves S. Anastácio – OAB/GO – 57.253 (Rep. a AGATRA); Dra. Antônia Samara Lima Mendes – OAB/GO – 45.726 e Dra. Sara Caroline de Andrade – OAB/GO – 28.904.** Na oportunidade, agradeceram o convite, reafirmando a parceria sempre havida entre a OAB/GO e o TRT18, e enaltecendo o trabalho prestado pela 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, destacando a eficiência do juízo. Informaram ainda que, consultados os colegas advogados no grupo de WhatsApp, não houve qualquer reclamação em relação aos serviços prestados pela unidade correcionada, tendo em vista a regularidade dos trabalhos desempenhados. O Desembargador-Corregedor manifestou o seu contentamento com a impressão passada pelos advogados, o que somente corrobora os resultados aferidos nesta visita correcional. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos advogados e deu por encerrada a audiência pública às 14:45 horas.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Marcelo Nogueira Pedra	25/05/2021	13/06/2021	Férias	1º período de 2020
	08/09/2021	27/09/2021	Férias	2º período de 2020

	02/05/2022	21/05/2022	Férias	1º período de 2021
--	------------	------------	--------	--------------------

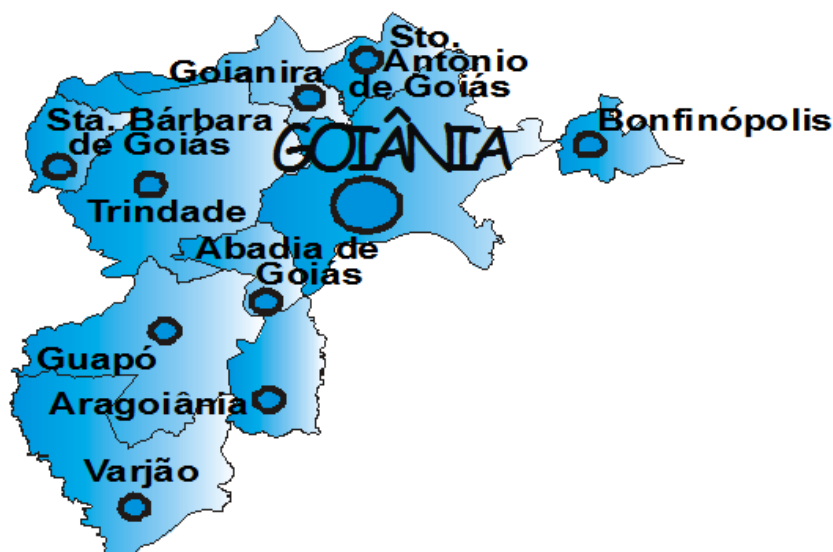
Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Camila Baião Vigilato	02/12/2020	31/03/2021	Licença Gestante	-
	01/04/2021	30/05/2021	Prorrogação de Licença Gestante	-
	31/05/2021	15/06/2021	Férias	2º período de 2019
	27/07/2021	15/08/2021	Férias	1º período de 2020
	26/11/2021	15/12/2021	Férias	2º período de 2020
	08/07/2022	27/07/2022	Férias	1º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º/01/2021 a 31/07/2022.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Marcelo Nogueira Pedra	15ª Vara do Trabalho de Goiânia (Lotação)	24/01/2103	-
Camila Baião Vigilato	15ª Vara do Trabalho de Goiânia (Lotação)	15/09/2014	-
Marcella Dias Araujo Freitas	15ª Vara do Trabalho de Goiânia (Férias)	25/05/2021	13/06/2021
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	15ª Vara do Trabalho de Goiânia (Suspeição Titular e Auxiliar)	31/05/2021	31/05/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

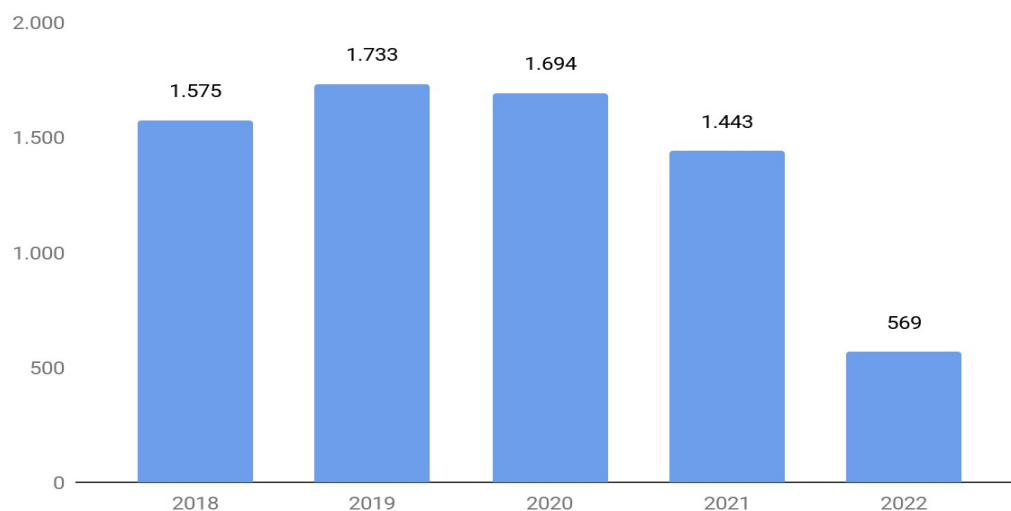


As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2019, o município de Goiânia conta com 65.866 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 578.917 pessoas, com salário médio mensal de 3,3 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

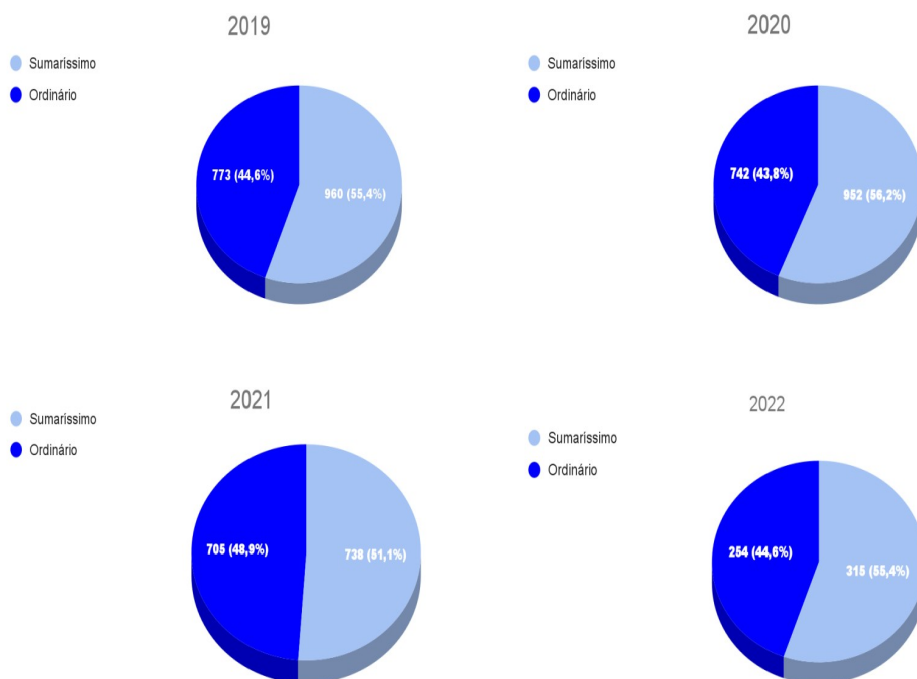
1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.
 2 Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual



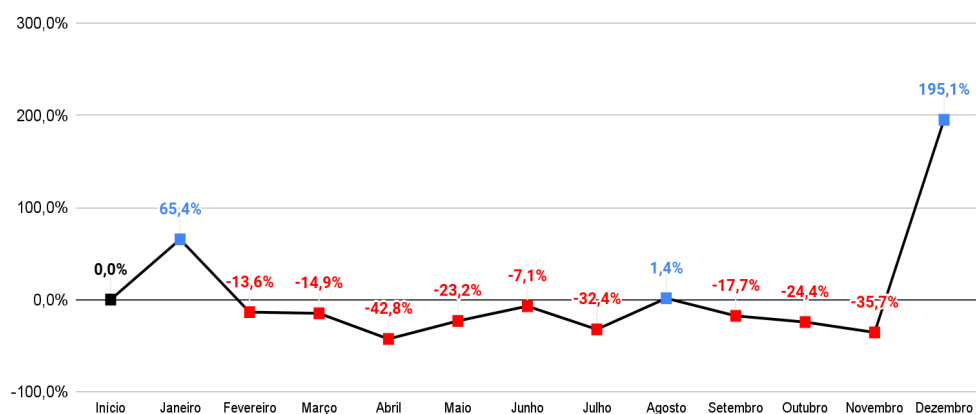
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

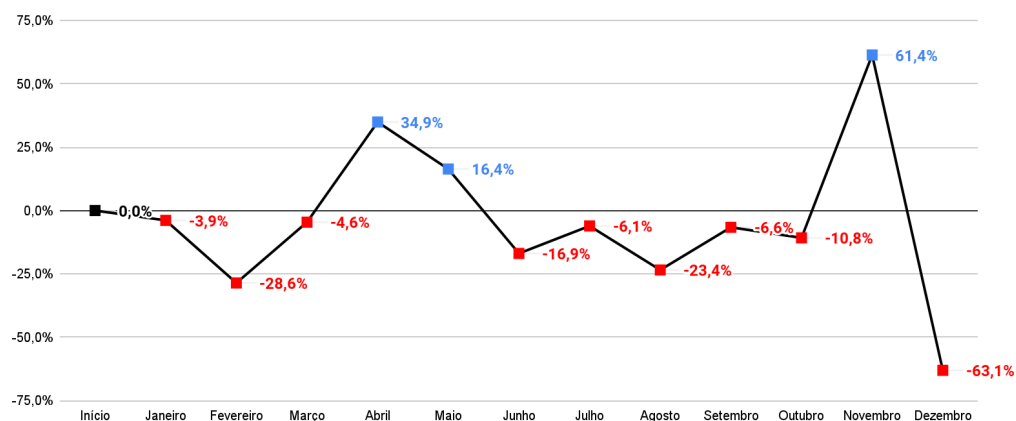


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2020/2019	↓	-8	↓	-31	↓	-39
		-0,8%		-4,0%		-2,3%
2021/2020	↓	-214	↓	-37	↓	-251
		-22,5%		-5,0%		-14,8%

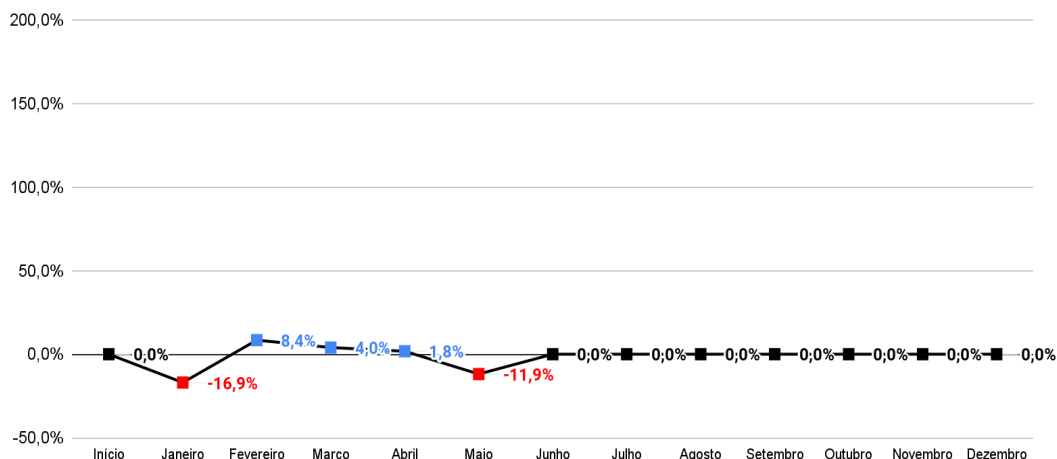
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.443 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **14,8% (-251 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.623 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, *caput*, e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as

soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2021 a 31.03.2022, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **88º lugar, entre 279 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 9º lugar entre 19 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 9º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 206º lugar, em nível nacional, 15º lugar em nível regional e 9º lugar no Foro Trabalhista de Goiânia. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 40a Vara	2001 a 2500	0,4084	0,3666	0,4642	0,4924	0,3945	0,4252	86º
16a - MA -> Santa Inês - 01a Vara	2001 a 2500	0,3454	0,4783	0,3806	0,4693	0,4538	0,4255	87º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5410	0,3922	0,3751	0,4103	0,4108	0,4259	88º
03a - MG -> Divinópolis - 01a Vara	2001 a 2500	0,5279	0,3498	0,5194	0,3324	0,4011	0,4261	89º
02a - SP -> São Paulo - 65a Vara	2001 a 2500	0,3089	0,6045	0,3568	0,4762	0,3868	0,4266	90º
02a - SP -> São Paulo - 31a Vara	2001 a 2500	0,3841	0,3111	0,4386	0,4986	0,5009	0,4266	91º
02a - SP -> São Paulo - 64a Vara	2001 a 2500	0,2630	0,3451	0,5232	0,5331	0,4753	0,4279	92º
02a - SP -> São Paulo - 53a Vara	2001 a 2500	0,4081	0,3438	0,4500	0,5084	0,4384	0,4298	93º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 01a Vara	2001 a 2500	0,3064	0,4183	0,4434	0,5040	0,4835	0,4311	94º
02a - SP -> São Paulo - 29a Vara	2001 a 2500	0,3931	0,3755	0,5139	0,4887	0,3854	0,4313	95º
02a - SP -> São Paulo - 30a Vara	2001 a 2500	0,3876	0,5237	0,3759	0,4870	0,3856	0,4320	96º
02a - SP -> São Paulo - 24a Vara	2001 a 2500	0,3330	0,5154	0,3243	0,5328	0,4608	0,4332	97º
12a - SC -> Palhoça - 01a Vara	2001 a 2500	0,2845	0,4597	0,4674	0,4690	0,4930	0,4347	98º
02a - SP -> São Paulo - 51a Vara	2001 a 2500	0,2923	0,4757	0,5274	0,4660	0,4172	0,4357	99º
15a - Campinas/SP -> Araraquara - 03a Vara	2001 a 2500	0,2817	0,6364	0,4315	0,4577	0,3725	0,4360	100º
02a - SP -> São Paulo - 09a Vara	2001 a 2500	0,3030	0,5282	0,4161	0,4958	0,4436	0,4374	101º
16a - MA -> São Luís - 04a Vara	2001 a 2500	0,2907	0,5641	0,4830	0,4517	0,4026	0,4384	102º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4994	0,4911	0,3799	0,4606	0,3907	0,4444	103º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0874	0,0988	0,5593	0,0105	0,0617	0,1635	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2076	0,3986	0,4856	0,2659	0,3025	0,3320	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4391	0,2166	0,5932	0,1340	0,3270	0,3420	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1923	0,3423	0,5181	0,3747	0,5021	0,3859	4º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2570	0,4147	0,4271	0,4573	0,4715	0,4055	5º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3500	0,3422	0,5844	0,4524	0,4436	0,4345	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3025	0,6020	0,3979	0,4473	0,5274	0,4554	7º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3401	0,5461	0,5854	0,4010	0,4352	0,4615	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5608	0,5258	0,3434	0,5179	0,5084	0,4913	9º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4102	0,5708	0,5097	0,5733	0,4712	0,5071	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5092	0,5384	0,4977	0,5044	0,4880	0,5075	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4531	0,5398	0,5009	0,5679	0,5555	0,5234	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3840	0,4448	0,5849	0,6160	0,6180	0,5296	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,5513	0,6365	0,4494	0,5375	0,4974	0,5344	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,5895	0,6515	0,4045	0,5191	0,5139	0,5357	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0934	0,1100	0,5670	0,0169	0,0699	0,1715	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2094	0,3981	0,4910	0,2716	0,3115	0,3363	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4516	0,2251	0,6020	0,1375	0,3429	0,3518	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1912	0,3475	0,5247	0,3762	0,5135	0,3906	4º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2483	0,4141	0,4302	0,4571	0,4774	0,4054	5º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3707	0,3482	0,5934	0,4634	0,4512	0,4454	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3093	0,5918	0,4037	0,4551	0,5366	0,4593	7º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3367	0,5401	0,5938	0,4038	0,4394	0,4627	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5579	0,5269	0,3445	0,5291	0,5152	0,4947	9º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4102	0,5689	0,5162	0,5749	0,4691	0,5079	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5185	0,5361	0,5035	0,5124	0,4914	0,5124	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4697	0,5377	0,5069	0,5803	0,5610	0,5311	12º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,5433	0,6299	0,4537	0,5399	0,4973	0,5328	13º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3917	0,4456	0,5942	0,6231	0,6210	0,5351	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,5852	0,6463	0,4074	0,5248	0,5225	0,5372	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.323	110,25	5,44
Instrução	641	53,42	2,64
Una	9	0,75	0,04

ATC - Conhecimento	76	6,33	0,31
ATC - Execução	172	14,33	0,71
Média	444	37	2
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 243 dias úteis no período correccionado.			

ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	agosto/2022	agosto/2022
Instrução	novembro/2022	novembro/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 06.07.2022.

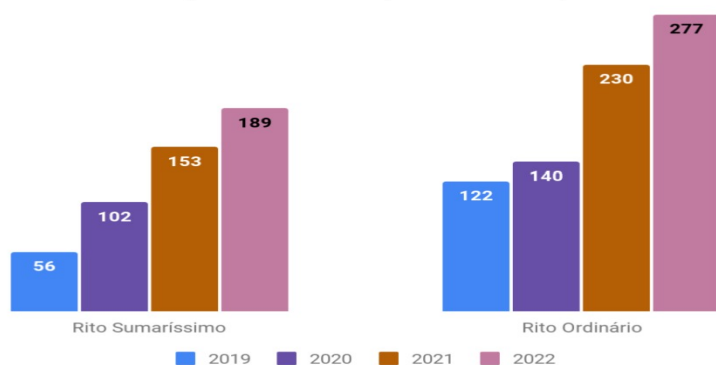
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a sexta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

Analizado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 um total de 517 audiências de instrução, um pouco abaixo da média do Foro Trabalhista de Goiânia (522 audiências). Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

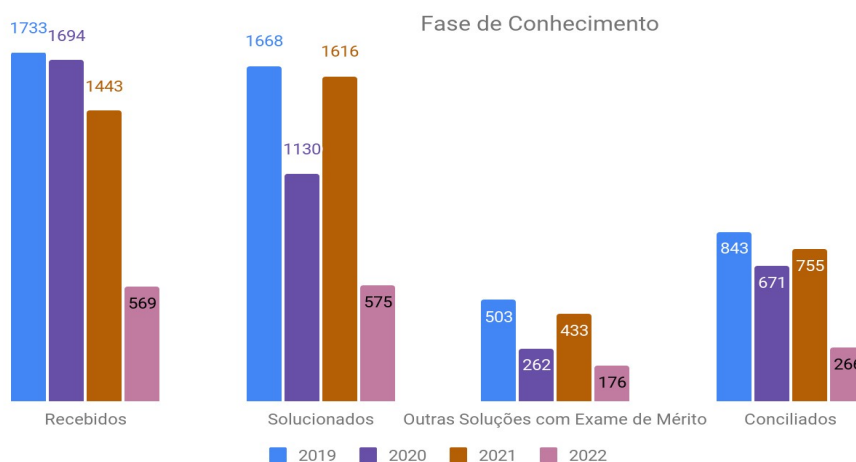
Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, no exercício de 2021, ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as pautas de audiências de instrução, adotando-se preferencialmente o formato presencial e avaliando a necessidade de se aumentar os turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.**

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

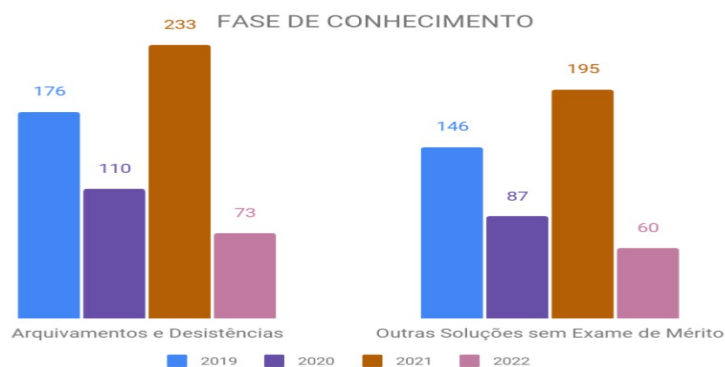


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.



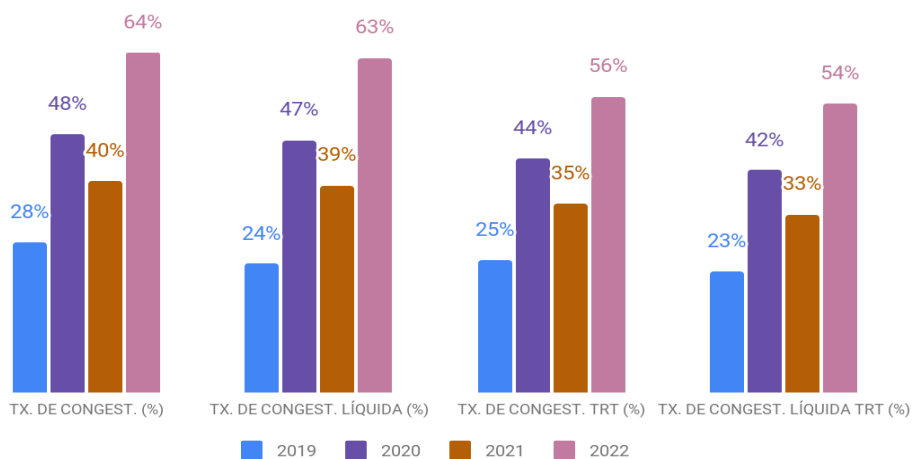
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



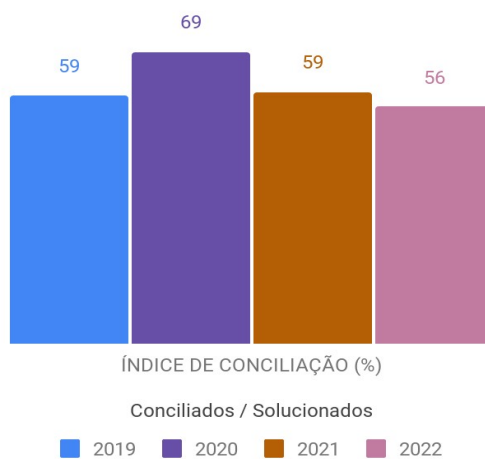
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

Fase de Conhecimento



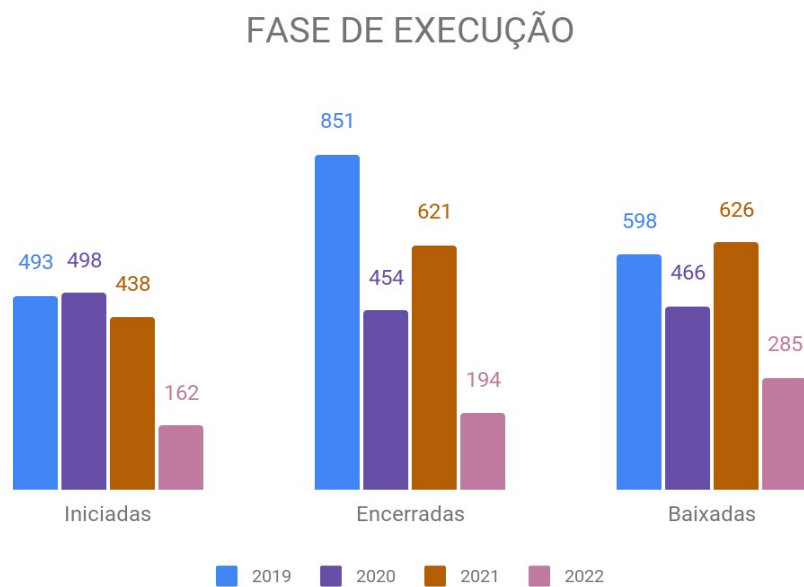
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	2

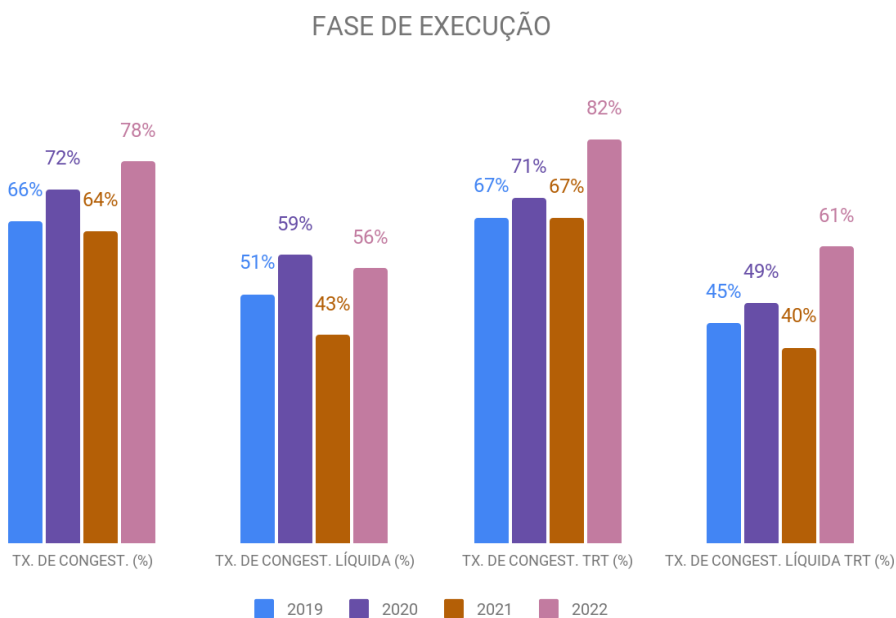
2018	1
2019	15
2020	58
2021	440
2022	356
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	872
TEMPO MÉDIO	257,33 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram o aumento contínuo do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, ficando bem acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **102 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **153 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **140 dias** em 2020, para **230 dias** em 2021. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2017 a 2019, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2021, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 438 execuções e baixou 626, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 43%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
57	34

** Dados extraídos em 05.07.2022.*

Na última visita correcional, a unidade possuía 57 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **34 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância das disposições contidas no **artigo 81** do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito perante a Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º, do PGC (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º** do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação não foi atendida, razão porque será reiterada no item 8.1.1.

7.3 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º** do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 35 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo** (item **7.2 – 36 do Relatório de Correição**), e

8.2.2 A prolação de sentenças nos processos relacionados no **item 2.6.4 do Relatório da Correição**, a cargo da magistrada auxiliar, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 15ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

A unidade não possui servidor atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, devendo a Vara do Trabalho envidar os esforços necessários para executá-las nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.400	1.491	77	102	108,4%	115	108,4%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **108,4%**, no cumprimento dessa meta (1.400 processos recebidos e 1.491 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (60,8%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
421	17	11	77	334	96,3%	13	103,5%

* IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 421 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 334 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 17 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 11 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 411 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **103,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida)

Meta 3 - 2021 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
842	1.627	849	1.450	54,96%	769	1.295	59,4%	121	118,8%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 54,96%. No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de **59,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **118,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	Barreira TCLC	TCLNF	Barreira TCLNF	GC
2.058	2.106	655	40,0%	29,2%	39,0%	40%	42,3%	65%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2022 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
546	562	33	14	99,5%	-4	99,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **99,3%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a maio, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Contudo, encareceu aos magistrados e servidores que envidem os esforços

necessários visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.022	8	9	90	871	94,1%	11	101,2%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 1.022 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 871 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 90 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **101,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2022 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
849	1.450	679	986	274	491	62,73%	55,8%	77	139,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 62,73%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **55,8%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **139,5%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2022 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	TCLNF 2020	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.992	1.951	663	39,3%	40,4%	40,8%	40,0%	35,8%	65,0%	100,2%

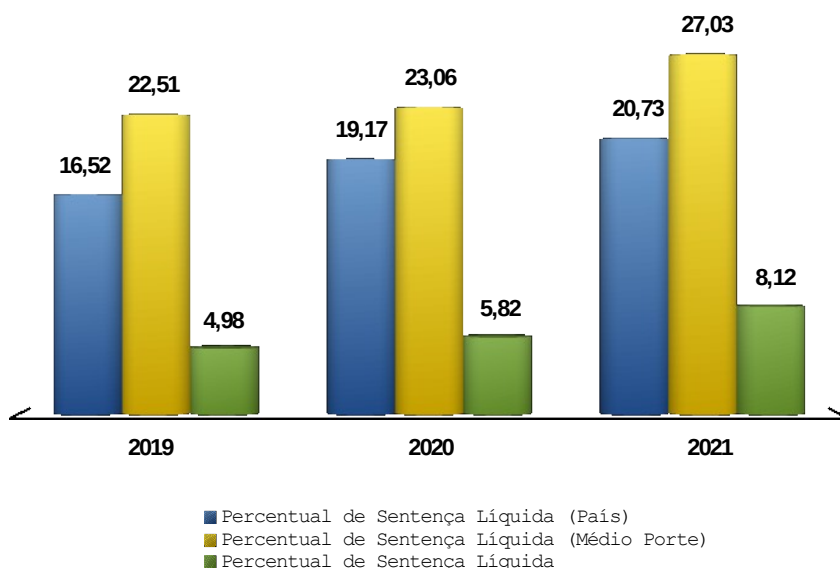
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **100,2%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou um pouco acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. O

Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados atuantes nesta unidade pela prolação de sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e ressaltou a importância da atividade correcional, que sempre atua em colaboração para a melhoria da prestação jurisdicional. Ponderou que o juízo passa por um momento de transição, superando as dificuldades causadas pela pandemia e tendo que se adaptar às inovações tecnológicas, mas acredita que ao longo deste exercício, haverá a redução dos prazos médios deste juízo, já que vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos nesta Vara do Trabalho, a despeito dos percalços enfrentados. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A 15ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 14,8% (-251 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.623 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao

final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elástico desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19. Alertou o Desembargador-Corregedor que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional neste exercício, considerando os dados até o mês de maio, já sofreu novo aumento, passando para 189 dias e 277 dias, respectivamente, nos processos do rito sumaríssimo e ordinário.

14.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14.3 A correição realizada na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, José Custódio Neto, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional.

14.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade finalizou os processos identificados no Ofício Circular n.º 23/2019. No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

14.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Marcelo Nogueira Pedra, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Camila Baião Vigilato, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 15ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu as 4 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um excelente desempenho. Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região